

João

Substituídas podiam ser solicitadas a Secretaria, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão Extraordinária, em nome de Deus e, para constar mandou que fosse lavrada a presente Ata que depois de lida, submetida a apreciação Plearária aprovada, será assinada para que produza os seus efeitos legais.

~~Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo São João~~

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo São João, realizada no dia (05) cinco de fevereiro do ano de (1996) mil novecentos e noventa e seis.

No dezessete horas do dia (05) cinco de fevereiro do ano de (1996) mil novecentos e noventa e seis, sob a Presidência do Vereador Guy Silvo da Rocha, com a Despachação do Primeiro Secretario pelo Vereador Luiz Antonio de Melo Lopes, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São João. Oim destes responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Edalton Pinto de Andrade, Aires Bezerra de Siqueira, Alfredo Luiz do Rocha Barros, Antônio Carlos Sereno da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Andrade, Carlos Roberto Soares dos Santos, Dirceu Pereira do Silva, Edivaldo Pereira Neto, Ivan Luiz de Araujo, Joaquim Schmidt, Marcos da Rocha Mendes, Walter Roberto Sereno de Souza, Orlando do Silva Sereno, Silas Rodrigues Brito e Waldemar Maurício de Aguiar Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus, observando que a Extraordinária foi convocada através do Ato nº 10/96, em primeiro de fevereiro, a Presidência do Câmara revocou o Ato nº 10/96 prorrogando o receso parlamentar, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal e Resolução 392/95, com a finalidade de aplicar a Remuneração Executiva nº 002/96. O requer foi lido e aprovada a Ata da Sessão Extraordinária do

dia (29) vinte e nove de janeiro de (1996) mil novecentos e noventa e seis.

Requer, o Senhor Presidente após o cumprimento de um requerimento solicitado do Senhor Sumario Sutiliano a leitura do Expediente que versa do requereu Emenda Substancial nº 002/96 de autoria do Vereador Marcos do Necho Mendes assunto: Dispõe sobre Emenda Substancial ao Artigo 5º do Ato de Lei nº 002/96, e relatório do Sidião de "Viola" do Vereador Antônio Carlos de Sousa, lha a cidade. Examinada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente requereu a Situação aos Vereadores inscritos. Votou a Situação como Sumario Obediente inscrito, o Vereador Alcido Silva do Necho Barreto, do PS, comentando inicialmente que na condição de Vereador, mesmo querendo ajudar nem sempre queria, mas, podia afirmar que desde os seus primeiros momentos no cargo procurava documentar quanto aos fatos do período letivo do Município e assim, o seu Gabinete dispunha de alguns dados sobre a Administração Pública em Cabo de Rio, especialmente material quanto as contas dos exercícios de 1987 e 1988 do Governo Alair Corrêa. Acrescentando, disse que na semana anterior o Senhor Alair Corrêa esteve várias vezes no Câmara, conversando com os Vereadores tentando convenci-los de mais um dos seus empréstimos, quando não aprovava o empréstimo para a construção do Ginásio Esportivo. Disse a requerer que nos seus arquivos encontrava provas de o Senhor Alair Corrêa também contra o empréstimo quando refutou, através de uma de intermediação cobrando ágio de sete e meio por cento, com parecer negativo do Tribunal de Contas do Estado. Disse que o empréstimo foi rejeitado pelo Governo Alair Corrêa, no ordem de cinco e cinquenta milhões de cruzados, no ano de 1988 e, com relação ao prazo de pagamento, no endividamento, o empréstimo sendo concedido em 02 de agosto de 1988 a Lei da Câmara, em um dos seus artigos previa liquidação de seis meses e assim quem pagaria o primeiro parcela não foi o Governo Alair Corrêa e sim o Município de Cabo de Rio. Arregui que de tal forma, os argumentos do Senhor Alair Corrêa não eram válidos, pois o empréstimo pretendido pelo Sr. Sumario José Rompão era ágio e mais barato para o Município. Disse também que através do Senhor Nilo Alves Carvalho, o ACOPLAN foi autorizado pelo então prefeito Alair Corrêa a cobrar dez milhões e quinhentos que haviam sido doados para a cidade prima em negociação que o Tribunal de Contas do Estado já havia embebo cancelado. Com relação a injeção de



July

dinâmica do Tribunal quanto ao Governo Alair Correia, disse que haviam sido  
verificados mil milhões entre dez mil, no período de 1986 a 1988, e, que  
nenhum dos mil sob exame do Tribunal de Contas estava correto e assim  
não era autoridade para que outros pudessem ser convencidos de que o Em-  
préstimo para o Ginásio era um mau negócio para o Município de Cabo  
Frio. Falou vir o autor do item 99 na Ley de Diretrizes propondo a parci-  
na entre a iniciativa privada e o Poder Público para construção do Giná-  
sio Esportivo, mas que era melhor a solução do Empréstimo com juros so-  
ciais, estando a seguir a Lei Orgânica no seu Artigo 235, considerando  
o Esporte como prioridade. Disse que por tais fundamentos a violação  
do Empréstimo não poderia ser feita como desejou o Senhor Alair Correia  
que inclusive o definiu como líder do Governo José Bonifácio, lembrando  
os avisos, que o PS fez ao Governo Municipal, e mais, que era  
um homem de honra, que tinha honestidade no trato das coisas Públicas  
estando a EPI das laminhões e a consequente Greva Popular, mas nem por  
isso chamava o Senhor José Bonifácio de ladrão, mas, apenas escreveu o seu  
mandato de Arreador e fiscalizador. Falou também de suas querelas contra o  
transporte Público, mas, não por isso ficou pelas esquinas fazendo confusão  
política, e por ser correto, acionar o Ministério Público. Afirmou que quem  
queria pagar a despesa do Município não precisava fazer outros a rebuque,  
mas, deveria levar os problemas para a Assembleia Legislativa, o espaço  
para tais discussões e imposições. Disse que a construção do Ginásio Esportivo  
era uma vergonha para Cabo Frio, ali mesmo para que fossem dimi-  
nuídas estas impetivas sociais, e, que o projeto tinha que ser elucidado no  
Município em geral, e, que era necessário dar um basta em tapalobos e  
segundas fuia, passando a Casa que nunca o heje era o heje, estava zumpri-  
diando, e, que era grande a responsabilidade para com tal máfia. Proxi-  
mante, disse vir o autor de Emenda ao Regimento Interno, passando o ho-  
rário dos serviços para os dezoito horas e, que estava causando muito proble-  
ma sem a fiscalização. Pediu auditar que os processos que iam ter mais  
contribuintes de tapalobos e assim o horário dos dezoito horas era mais  
coerente com o horário de trabalho, no que insistiu no fato. E requer, outra  
a Tribunal de Arreador Anteriores da Silva, observando insistentemente que falta-  
vam trinta e cinco dias para que a população de Cabo Frio voltasse a

July 92

comr. O requer, falou sobre a questão do Emprestimo para a construção do Ginásio Desportivo, e embora entendesse a sua importância, a prioridade para o Município dizia respeito ao saneamento básico. Com relação ao Emendo de sua autoria, rejeitada pelo Casa, ou seja, bancada e não é colocada em pauta, disse que o seu livro dizia o valor de um milhão e quinhentos mil reais para obra de saneamento, o que considerava irrealizável dentro da realidade do Município. Com relação a obra onde se pretendia requer o Ginásio Desportivo, disse que as últimas chuvas, embora de média intensidade haviam alagado o terreno prejudicando ali mesmo o local que lá se encontrava instalado, e assim era nítida a gravidade da questão de saneamento e esgotamento de águas no Município. Sobre o requer, o Município de São Pedro de Aldeia que sendo menor e, com menores problemas havia investido em saneamento básico e já apresentando excelentes resultados. Comentando sobre o Emendo apresentado pelo Sr. Victor Barcos do Grupo Rendas, disse entender que fazendo recursos próprios para o Município pagar o empréstimo no exterior em euros, não havia razões bancadas para que houvesse o endividamento dos livros Públicos, e assim a banca do Barcos Rendas atentava contra a inteligência da Casa. Entendeu que a situação de saneamento era muito grave, e lembrou que a situação naquela cidade era de muita responsabilidade, não se admitindo de forma alguma o oportunismo da Politiagem, através do voto de cada Vereador. Disse que a Casa possuía o justo clamor dos desportistas que desejavam o espaço do Ginásio Desportivo, e assim, perguntava porque não podia ser encontrado um denominador comum com o executivo assegurando a realização de obras de saneamento. Falou o requer de sua atuação como Vereador, quando ao longo de seu mandato assumiu uma posição crítica quanto ao atual governo do Município de Cabo Frio, denominando-o, como um governo, inimigo da população, e defendendo ali mesmo a propor o "impeachment" do Prefeito Municipal. Comentou o requer sobre o caso na Saúde e na Educação no Município, e que sequer o Município tinha alguns compromissos de campanha, falando também do grande número de crianças no Município por das Salas de Aula. Concluiu sua fala, mencionando que estava a disposição para que fosse discutida uma proposta de compatibilizar seu Emendo a votação que seria realizada naquela sessão, porque se tudo bem, a população exigia obras urgentes quanto ao saneamento básico. Logo após disse o Senhor Vereador Luiz Silva do Grupo: "Senhores Vereadores, não



João

vão anterior, atendendo a pedido de "Votos", encaminhamos o presente Projeto de Lei ao Vereador Antônio Carlos de Carvalho Sândade. Normalmente o pedido de votos é por cinco dias, mas a Presidência aumentou mais dois dias porque entendemos a posição de Jhal da Penhaagem, a sua apuração, sendo bastante polêmica, com bastante divergências no caso, e, a Presidência realmente entendendo um pouco o prazo, não com recuo desta Câmara assumir a sua posição. Os Vereadores sempre assumem as suas posições e elas tem que ser respeitadas. A Presidência apenas procurou buscar, dar prazo para que fosse encontrado o consenso. A seguir, o Senhor Presidente proferiu o Lybia do "Parer de Votos" proferido pelo Vereador Antônio Carlos de Carvalho Sândade, favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 002/96 dispõe sobre autorização para o Município contratar Emprestimo de Hum milhão e duzentos mil reais. Em cumprimento de os trabalhos para a Ordem do Dia disse o Senhor Presidente: "A Presidência não encaminhar a Emenda Substitutiva nº 006/96, ao Projeto de Lei nº 002/96, a Comissão de Constituição e Justiça. O Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, requer Urgência e discussão única nas Comissões de Constituição e Justiça, Finanças, Orçamento e Alienação e Redação Final para a Emenda Substitutiva nº 002/96. Com Gustavo de Ardem, disse o Vereador Carlos Roberto Joqueira dos Santos "Senhor Presidente, não seria interessante acrescentar no pedido de Urgência apresentado pelo Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos". Em atendimento a Gustavo de Ardem, disse o Senhor Presidente: "A Presidência entende que não, porque nós não vamos aprovar o Projeto, a condição técnica do Projeto. O que vamos apreciar são valores e se será concedida autorização para o Município Municipal contratar Emprestimo". O Vereador Carlos Roberto Joqueira dos Santos (Gustavo de Ardem) "Não parece que ele está pedindo em Comissões específicas, eu então que pode alterada a redação para as Comissões pertinentes". O Senhor Presidente Luiz Silva da Rocha (respondendo) "O Ilustre Vereador Waldir Maurício de Aquino Neto, pede-me por ter que estar, equivoadamente tenha nos apresentado um requerimento para as Comissões de Constituição e Justiça, Orçamento, Obras Públicas e Redação Final. Não tenha incluído a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação, não fizemos ou o Ilustre Vereador que o seu requerimento tenha que ser reibicado, pois não há como deixar de ser enviada a Comissão de Finanças".

Ativamente. Além disso, a Presidência entende que é dispensável o parecer do Conselho de Obras e Serviços Públicos e incluíre a solicitação do Senhor Vereador Carlos no feito do processo dos Sentes. A seguir foi colocado em discussão e votação o Requerimento de Urgência nº 003/96, vindo aprovado por unanimidade. Nada mais tendo a falar o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome dele marcando uma Extraordinária para dentro de (30) trinta minutos e, para controlar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida a aprovação Plúrima, aprovando, sua assinado para que produza seus efeitos legais.

*[Handwritten signature and scribbles]*

Ata do Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Cabo São Roque no dia (05) cinco de fevereiro do ano de (1996) mil novecientos e noventa e seis

Às diversas horas e trinta minutos do dia (05) cinco de fevereiro do ano de (1996) mil novecentos e noventa e seis

sob a Presidência do Vereador Ayr Silva do Rocha e com a ocupação da Sillera Sindacaria pelo Vereador Luiz Antônio de Melo Rocha, reuniu-se Extraordinariamente a Câmara Municipal de Cabo São Roque. Após dezessete, responderam a chamado regimental os seguintes Vereadores: Adalton Pinto de Andrade Aires Basso de Aguiar, Alfredo Luiz da Rocha Barreto, Antônio Carlos Pereira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Soudade, Carlos Roberto Aguiar dos Santos, Dirceu Pereira da Silva, Edyardo Carlos Neto, Ivan Luiz de Araújo, Joaquim Schmidt, Marcos da Rocha Mendes, Nelson Roberto Pereira de Souza, Orlando do Silva Pereira, Silas Rodrigues Silva e Waldir Maurício de Aguiar Neto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus, observando inicialmente que as Comissões Técnicas reunidas por este voto a este haviam opinado favoravelmente pela aprovação da Emenda Substitutiva nº 002/96. A seguir, o Senhor Presidente colocou em discussão e votação o parecer favorável das Comissões Técnicas a Emenda Substitui